

PROJETO DE LEI Nº 5.940/2009

Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, **da segurança pública**, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.”

Justificação

Os alarmante índices de violência verificados nos grandes centros estão se espalhando também para os municípios de pequeno e médio portes. Os vultosos recursos esperados com a exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos têm de ser necessariamente aplicados nas áreas mais sensíveis e que apresentam indicadores que provocam a redução da qualidade de vida da população. E não há como discutir a importância de aprimorar os programas e projetos de segurança pública existentes, além de implementar novas ações, o que só se torna possível com o aporte de novos recursos.

Sala das Sessões em de setembro de 2009.

Ratinho Junior

Deputado Federal - PSC/PR